

Ofício 150/2018

Brasília, 11 de julho de 2018.

Prezado Senhor

Edison Antônio Costa Britto Garcia

Presidente do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS)

Brasília-DF.

Ref.: Edital nº 07/PRES/INSS – Processo Seletivo de Remoção

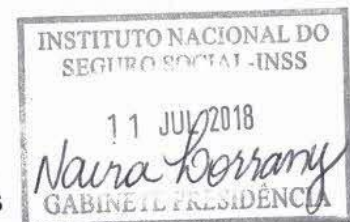
Senhor Presidente,

A Federação Nacional de Sindicatos de Trabalhadores em Saúde, Trabalho, Previdência e Assistência Social (**FENASPS**), entidade com sede e foro, Edifício Venâncio V, loja 28, Brasília-DF, vem por meio do presente expor motivos e solicitar o que segue:

1. Na medida que os servidores do INSS foram tomando ciência do conteúdo do Edital nº 07/PRES/INSS de 09 de julho de 2018, começaram a enviar seus protestos e reivindicações à Federação e Sindicatos em todo País;
2. A maior reclamação refere-se ao fato do INSS limitar o processo seletivo de remoção e não ser extensivo a todas as APS, sob a justificativa de que "exclusivamente estas localidades/ unidades com previsão de vagas". Se algumas unidades poderão a vir receber servidores aprovados em concurso, uma possibilidade restrita diante da realidade que está posta;
3. Porque os servidores de todas as unidades de serviços, incluindo a área meio não podem participar? Esta seria uma medida correta e racional, até porque a liberação da remoção será conforme as contratações. Porém existem outras formas legais de remoção, que envolvem permutas que eventualmente ocorrem, por várias razões inclusive transferências legais. Desta forma com o processo seletivo de remoção já realizado, teríamos um critério justo para ser aplicado nestes casos, evitando a subjetividade do gestor local;
4. Diante do exposto dos fatos, solicitamos que seja analisado a fazer alteração no referido Edital visando assegurar a todos os servidores interessados a participação do processo seletivo.


Moacir Lopes

Diretoria Colegiada da Fenasps





INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

EDITAL Nº 7 /PRES/INSS, DE 9 DE JULHO DE 2018

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM REMOÇÃO PARA SERVIDORES OCUPANTES DOS CARGOS DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO E DO CARGO DE ANALISTA DO SEGURO SOCIAL DE QUALQUER FORMAÇÃO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.104, de 24 de julho de 2017, e considerando a necessidade de readequação da força de trabalho das unidades de atendimento do INSS com vistas a viabilizar a continuidade dos serviços, resolve expedir este Edital estabelecendo regras, formas, procedimentos, limites e condições para fins de preenchimento de vagas disponibilizadas em virtude de Processo Seletivo de Remoção Interna.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Ficam abertas, no período de **11 a 20 de julho de 2018**, as inscrições para o Processo Seletivo de Remoção, na modalidade do art. 36, Parágrafo único, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, aos servidores efetivos ocupantes de cargos de Nível Intermediário e Analista do Seguro Social de Qualquer Formação da Carreira do Seguro Social, em exercício nas Agências da Previdência Social – APS Convencionais, para APS Convencional diversa da atual.

1.2. Todas as vagas disponibilizadas neste processo de remoção serão destinadas exclusivamente às localidades/unidades, com previsão de vagas de ENTRADA, conforme Anexo deste Edital.

2. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo de remoção a pedido, nos termos da alínea "c", inciso III, Parágrafo único do art. 36 da Lei nº 8.112, de 1990, compreenderá as seguintes etapas:

ETAPAS	PERÍODO
Registro da manifestação de interesse dos servidores no campo próprio	11 a 20/7/2018
Análise das manifestações	23 a 31/7/2018
Publicação do Resultado Preliminar em Boletim de Serviço - BS	Até 2/8/2018
Prazo para interposição de recurso	3 a 7/8/2018
Análise dos recursos	8 a 16/8/2018
Divulgação do resultado dos recursos	até 20/8/2018
Publicação do resultado final em BS	até 20/8/2018

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderá participar deste processo seletivo o servidor ocupante de cargo de Nível Intermediário e do cargo de Analista do Seguro Social de Qualquer Formação, em exercício em



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

APS Convencional com **previsão de vaga (s) de SAÍDA** no Anexo deste Edital.

3.2. Para fins de participação neste processo seletivo será considerada a **APS Convencional de exercício** do servidor, no ato da inscrição, conforme dados registrados no Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos (SIAPE) de junho/2018.

3.3. Considera-se “unidade de exercício do servidor”, a **APS Convencional** na qual consta o seu registro no SIAPE de junho/2018.

3.4. O servidor ocupante de cargo de Nível Intermediário e Analista do Seguro Social de Qualquer Formação da Carreira do Seguro Social, que esteja **exercendo função/cargo comissionado**, em APS Convencional com **previsão de vaga (s) de SAÍDA**, poderá participar deste processo seletivo, desde que sua **lotação de origem** não seja em área meio ou em unidade de Município que tenha recebido vagas no concurso público de que trata o Edital nº 1/2015 – INSS.

4. DAS RESTRIÇÕES

4.1. Estão impedidos de participar do Processo Seletivo de Remoção deste Edital:

I - os servidores ocupantes dos cargos de Nível Superior, exceto os Analistas de Qualquer Formação;

II - os Analistas do Seguro Social com formação específica: Serviço Social, Direito, Administração, Letras, Psicologia, Ciências Contábeis, Estatística, Engenharia (todas), Pedagogia, Tecnologia da Informação, Terapia Ocupacional, Arquitetura, Jornalismo, Publicidade e Propaganda, Fisioterapia, Comunicação Social, Ciências Atuariais, Biblioteconomia e Arquivologia;

III - os servidores em estágio probatório;

IV - os servidores em exercício:

a) na área meio;

b) nas Agências da Previdência Social de Atendimento de Demandas Judiciais – APSADJ, Agências da Previdência Social de Atendimento Acordos Internacionais – APSAI, Agências da Previdência Social Teletendimento – APST, Agências da Previdência Social Digital – APS DI, ou qualquer outra unidade distinta daquelas de que trata o item 3.1;

c) nas unidades de Municípios que tenham recebido vagas no concurso público de que trata o Edital nº 1 – INSS, de 22 de dezembro de 2015; e

d) nas unidades em que **não conste previsão de vaga (s) de SAÍDA**, conforme Anexo deste Edital.

4.2. Não será considerada a manifestação de interesse de servidor que esteja:

I - cedido ou requisitado, nos termos do art. 93 da Lei nº 8.112, de 1990;



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

II - em Licença para Tratar de Interesses Particulares, prevista no art. 91 da Lei nº 8.112, de 1990;

III - em Licença para Desempenho de Mandato Classista, prevista no art. 92 da Lei nº 8.112, de 1990; e

IV - em Afastamento para Exercício de Mandato Eletivo, previsto no art. 94 da Lei nº 8.112, de 1990.

V - afastado para estudo ou missão no exterior, conforme art. 95 da Lei nº 8.112, de 1990.

VI- afastado para servir em Organismo Internacional, conforme art. 96 da Lei nº 8.112, de 1990.

VII - afastado para participação em programa de pós-graduação *Stricto Sensu*, conforme art. 96-A, da Lei nº 8.112, de 1990.

4.3. A participação de servidor que esteja respondendo a Processo Administrativo Disciplinar fica condicionada à manifestação da Corregedoria-Geral ou Procuradoria Federal Especializada junto ao INSS, conforme o caso.

5. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

5.1. As inscrições serão efetivadas pelos servidores interessados, via sistema eletrônico, no *link* www-escola/, na aba “Remoção”, seguindo os passos abaixo:

1º passo: acessar o sistema pelo *link* www-escola/;

2º passo: informar usuário e senha do e-mail;

3º passo: clicar em <Remoção>; e

4º passo: clicar na aba <Manifestação de Interesse> no Fique Atento.

5.2. Concluída a manifestação de interesse, o servidor receberá confirmação da inscrição por e-mail.

5.3. O candidato, no ato da inscrição, deverá optar por apenas uma das APS com previsão de vagas de ENTRADA, relacionadas no Anexo deste Edital, que poderá ser visualizado na aba <Relação das Vagas> no Fique Atento.

5.4. O servidor poderá alterar ou desistir da sua manifestação durante o período de inscrição, sendo considerada a última alteração efetuada e processada, no limite do prazo de manifestação estabelecido no item 1.1.

5.5. Finalizado o período de inscrição, o servidor poderá solicitar desistência de sua manifestação, no período de interposição de recurso, na aba “Remoção” do *link* www-escola/, da rede interna, no campo próprio para recurso.



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

5.6. É vedada a **manifestação condicional**, extemporânea ou em desacordo com qualquer item deste Edital, uma vez que a efetivação da remoção do servidor contemplado deverá observar o prazo previsto no item 9.5.

6. DA PONTUAÇÃO

6.1. A classificação será obtida em função do somatório dos pontos, considerando os seguintes critérios:

I - tempo de serviço, contado em dias, a partir da data do início do exercício no INSS, no cargo, sendo que cada dia corresponderá a um ponto; e

II - participação em curso de Ensino a Distância – EAD, promovido pelo CFAI, no período compreendido entre 1º de janeiro de 2011 a 31 de maio de 2018, em que cada hora de curso corresponderá a um ponto.

6.2. Havendo empate na pontuação final entre servidores com a mesma opção será considerada a manifestação do servidor com maior idade, contada em dias.

7. DOS RECURSOS

7.1. Após publicação do Resultado Preliminar em Boletim de Serviço – BS, possíveis recursos poderão ser efetuados no campo específico para esse fim, disponível no *link* **www-escola/**, na aba “**Remoção**”, da rede interna, conforme cronograma constante no item 2.

7.2. Os recursos deverão indicar especificamente o item deste Edital em que são fundamentados.

8. DO RESULTADO FINAL

Analisados os recursos, o resultado final, com a lista dos candidatos contemplados será publicado em Boletim de Serviço - BS, conforme cronograma previsto no item 2, bem como será encaminhada notificação ao servidor contemplado por meio do e-mail.

9. DA REMOÇÃO

9.1. A remoção de servidor contemplado neste processo seletivo deverá ser requerida pelo próprio servidor, via sistema eletrônico, no *link* **www-escola/** na aba “**Remoção**”, no prazo de até **oito dias úteis**, contados da data de publicação no Boletim de Serviço, do resultado final do processo seletivo proveniente deste Edital.

9.2. O servidor contemplado que não requerer a remoção no sistema eletrônico no prazo estabelecido no item 9.1 será automaticamente eliminado do processo seletivo regido por este Edital e estará sujeito à penalidade prevista no item 10.9.

9.3. Ao servidor em licença ou afastamento legal será assegurado o prazo do item 9.1 para o requerimento, a contar da data do seu retorno, excetuando-se as licenças e afastamentos previstos no item 4.2 deste Edital.



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

9.4. Após o requerimento de remoção do servidor contemplado, a Seção Operacional da Gestão de Pessoas - SOGP receberá aviso do requerimento, por e-mail, e deverá dar ciência clicando no código validador informado.

9.5. A SOGP do servidor contemplado terá o prazo de **até sessenta dias**, contados da data do requerimento, para publicar o ato de remoção no Boletim de Serviço Local - BSL.

9.6. Caberá ao Gerente-Executivo definir o momento oportuno da efetivação da remoção de servidores contemplados em exercício nas unidades de sua abrangência, **observando-se o prazo máximo de sessenta dias**, conforme o item 9.5.

9.7. Havendo servidor ocupante **de cargo comissionado ou de função** gratificada contemplado neste processo seletivo, a SOGP de exercício deverá adotar providências imediatas para exoneração/dispensa do servidor do cargo/função e encaminhar a publicação do ato à Divisão de Recrutamento e Seleção – DRESE pelo e-mail remocoes@inss.gov.br, para ajustes no Sistema e remessa à unidade de origem que efetivará a remoção.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O servidor, ao efetuar sua manifestação de interesse em remoção na forma prevista no item 1.1, declara estar ciente e de acordo com as regras definidas neste Edital.

10.2. É de inteira responsabilidade do servidor acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes e decorrentes deste Edital que forem publicados e divulgados em BS ou BSL, na aba própria do *link* www-escola/ da rede interna.

10.3. As despesas de deslocamento, decorrentes da remoção a pedido, ocorrerão, exclusivamente, às expensas do servidor.

10.4. As remoções a pedido, decorrentes deste Edital, independem da autorização da chefia imediata ou do titular da unidade organizacional, devendo-se observar, entretanto, o disposto nos itens 9.5. e 9.6.

10.5. A condução, análise e execução das remoções serão acompanhadas pela Divisão de Recrutamento e Seleção da Coordenação de Desenvolvimento de Carreiras (e-mail: remocoes@inss.gov.br).

10.6. O servidor contemplado neste processo seletivo deverá permanecer na unidade de destino pelo prazo mínimo de um ano, a contar da data da publicação da remoção.

10.7. Havendo nova remoção do servidor contemplado neste processo seletivo em prazo inferior ao estabelecido no item 10.6, o mesmo será penalizado com a perda de um ponto por dia que faltar para completar o prazo de um ano, quando da participação em um novo processo seletivo, salvo se a remoção se der nas modalidades previstas no art. 36, I e 36, III, alínea “a” e “b” da Lei nº 8.112, de 1990.

10.8. A penalidade prevista no item 10.7 será aplicada a dois processos seletivos de remoção subsequentes ao proveniente deste Edital.



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

10.9. A desistência de remoção de servidor contemplado neste processo seletivo, após a publicação do resultado final, acarretará a perda de 365 (trezentos e sessenta e cinco) pontos, correspondentes ao prazo previsto no item 10.6, a qual terá aplicabilidade nos termos do item 10.8.

10.10. A vaga decorrente da desistência de remoção de servidor contemplado não será preenchida neste processo seletivo, uma vez que o resultado final contemplará apenas um candidato por vaga.

10.11. O prazo de trânsito da remoção será de, no mínimo, dez e, no máximo, trinta dias, contados da publicação do ato, conforme estabelecido no art. 18 da Lei nº 8.112, de 1990.

10.12. Este processo seletivo de remoção terá validade de até 120 (cento e vinte) dias, contados da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado.

10.13. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor de Gestão de Pessoas.

EDISON ANTONIO COSTA BRITTO GARCIA
Presidente

Publicado no BS nº 130, de 9.7.2018



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ANEXO

EDITAL Nº 7 /PRES/INSS, DE 9 DE JULHO DE 2018

QUADRO DE VAGAS

Superintendência Regional	Gerência Executiva	Código	Agência da Previdência Social APS	Entrada	Saída
SR Sudeste I	ARAÇATUBA	21021010	ANDRADINA	2	0
		21021020	ARAÇATUBA	2	0
		21021030	BIRIGUI	0	1
		21021100	GUARARAPES	0	0
		21021060	ILHA SOLTEIRA	2	0
		21021040	LINS	4	0
		21021050	PENAPOLIS	5	0
		21021080	PEREIRA BARRETO	2	0
		21021110	PROMISSAO	0	0
		21021130	VALPARAISO	1	0
SR Sudeste I	ARARAQUARA	21022130	AMERICO BRASILIENSE	2	0
		21022010	ARARAQUARA	0	4
		21022020	BEBEDOURO	4	0
		21022100	IBATE	2	0
		21022090	IBITINGA	1	1
		21022030	ITAPOLIS	4	0
		21022040	JABOTICABAL	2	1
		21022050	MATAO	3	0
		21022110	PITANGUEIRAS	3	0
		21022080	TAQUARITINGA	3	0
SR Sudeste I	BAURU	21023180	AGUDOS	1	0
		21023010	AVARE	2	1
		21023150	BARIRI	0	1
		21023140	BARRA BONITA	1	0
		21023020	BAURU	6	1
		21023030	BOTUCATU	5	0
		21023080	DOIS CORREGOS	0	2
		21023120	IGARACU DO TIETE	0	0
		21023100	ITAI	1	0
		21023040	JAU	6	2



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Superintendência Regional	Gerência Executiva	Código	Agência da Previdência Social APS	Entrada	Saída
		21023050	LENÇÓIS PAULISTA	2	0
		21023090	SAO MANUEL	3	0
SR Sudeste I	CAMPINAS	21024010	AMERICANA	10	0
		21024090	COSMOPOLIS	4	0
		21024030	INDAIATUBA	9	0
		21024140	NOVA ODESSA	2	1
		21024040	PEDREIRA	2	0
		21024070	VALINHOS	5	0
SR Sudeste I	GUARULHOS	21025050	ITAQUAQUECETUBA	7	0
		21025020	MOGI DAS CRUZES	5	4
		21025030	SUZANO	7	2
SR Sudeste I	JUNDIAI	21026010	AMPARO/SP	0	3
		21026030	BRAGANÇA PAULISTA	6	0
		21026060	ESTANÇIA DE SOCORRO	0	2
		21026040	ITATIBA	3	0
		21026080	JARINU	0	1
		21026050	JUNDIAI-ELOY CHAVES	3	4
SR Sudeste I	MARILIA	21027010	ASSIS	6	0
		21027130	CANDIDO MOTA	1	0
		21027020	GARÇA	6	0
		21027070	OSVALDO CRUZ	1	0
		21027040	OURINHOS	0	3
		21027080	PALMITAL	1	0
		21027050	PARAGUACU PAULISTA	4	0
		21027110	PIRAJU	2	0
		21027100	SANTA CRUZ DO RIO PARDO	3	0
		21027060	TUPA	6	0
SR Sudeste I	OSASCO	21028010	COTIA	4	2
		21028080	ITAPEVI	5	0
		21028020	OSASCO	2	4
		21028050	SANTANA DE PARNAIBA	10	0
SR Sudeste I	PIRAÇICABA	21029010	ARARAS	5	0
		21029070	ARTUR NOGUEIRA	0	1
		21029110	CERQUILHO	2	0



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Superintendência Regional	Gerência Executiva	Código	Agência da Previdência Social APS	Entrada	Saída
		21029080	LARANJAL PAULISTA	0	1
		21029030	LIMEIRA	7	1
		21029040	PIRAÇCABA	5	1
		21029050	RIO CLARO	8	0
		21029090	RIO DAS PEDRAS	0	0
		21029060	TIETE	0	3
SR Sudeste I	PRESIDENTE PRUDENTE	21030010	ADAMANTINA	2	1
		21030020	DRAÇENA	7	0
		21030080	MARTINOPOLIS	1	0
		21030030	PRESIDENTE EPITAÇÃO	3	0
		21030040	PRESIDENTE PRUDENTE	2	3
		21030050	PRESIDENTE VENÇESLAU	0	1
		21030060	RANCHARIA	3	0
21030070	ROSANA	2	0		
SR Sudeste I	RIBEIRAO PRETO	21031010	BATATAIS	5	0
		21031120	CRAVINHOS	1	0
		21031020	FRANCA	0	3
		21031030	ITUVERAVA	4	0
		21031110	MORRO AGUDO	0	0
		21031060	SAO JOAQUIM DA BARRA	2	0
		21031080	SAO SIMAOÇ	2	0
		21031090	SERRANA	4	0
		21031070	SERTAOZINHOÇ	4	0
SR Sudeste I	SANTO ANDRE	21032020	RIBEIRAO PIRES	5	0
		21032030	SANTO ANDREÇ	10	0
		21032040	SAO CAETANO DO SUL	2	3
SR Sudeste I	SANTOS	21033010	CUBATAO	5	1
		21033020	GUARUJA	9	0
		21033030	ITANHAEM	9	0
		21033050	SANTOS	9	0
		21033070	SAO VIÇENTEÇ	5	1
SR Sudeste I	SAO BERNARDO DO CAMPO	21034010	DIADEMA	8	2
SR Sudeste I	SAO JOAO DA BOA VISTA	21035140	DESCALVADO	3	0
		21035010	ESPIRITO SANTO DO PINHAL	2	1



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Superintendência Regional	Gerência Executiva	Código	Agência da Previdência Social APS	Entrada	Saída
		21035020	ITAPIRA	7	0
		21035030	LEME	2	2
		21035050	MOGI-GUAÇU	0	3
		21035060	MOGI-MIRIM	5	0
		21035070	PIRASSUNUNGA	8	0
		21035080	SAO JOAO DA BOA VISTA	1	3
		21035090	SAO JOSE DO RIO PARDO	4	1
SR Sudeste I	SAO JOSE DO RIO PRETO	21036010	BARRETOS	3	1
		21036020	CATANDUVA	6	1
		21036030	FERNANDOPOLIS	3	0
		21036040	GENERAL SALGADO	3	0
		21036050	JALES	5	0
		21036150	JOSE BONIFACIO	2	0
		21036060	MIRASSOL	1	0
		21036110	MONTE APRAZIVEL	3	0
		21036100	NHANDEARA	1	0
		21036070	OLIMPIA	4	0
		21036130	SANTA FE DO SUL	3	0
		21036170	TANABI	2	0
21036090	VOTUPORANGA	5	0		
SR Sudeste I	SAO JOSE DOS CAMPOS	21037010	CAMPOS DO JORDAO	1	0
		21037020	CARAGUATATUBA	0	3
		21037030	JACAREI	10	0
		21037050	SAO SEBASTIAO/SP	2	1
SR Sudeste I	SAO PAULO-CENTRO	21001060	SAO PAULO-ANHANGABAU	0	0
		21001010	SAO PAULO-BRAS	0	0
		21001020	SAO PAULO-BRIG. LUIS ANTONIO	0	0
		21001030	SAO PAULO-CENTRO	0	0
		21001040	SAO PAULO-GLICERIO	0	0
		21001080	SAO PAULO-MOOCA	0	0
		21001090	SAO PAULO-VILA PRUDENTE	0	0
SR Sudeste I	SOROCABA	21038090	BOITUVA	0	1
		21038130	CAPAO BONITO	0	1
		21038010	ITAPETININGA	9	0



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Superintendência Regional	Gerência Executiva	Código	Agência da Previdência Social APS	Entrada	Saída
		21038030	ITU	6	0
		21038140	PIEDADE	0	0
		21038180	PORTO FELIZ	0	1
		21038050	SAO ROQUE	6	1
		21038070	TATUI	7	0
		21038080	VOTORANTIM	4	0
SR Sudeste I	TAUBATE	21039010	APARECIDA	8	0
		21039020	CACAPAVA	5	0
		21039090	CACHOEIRA PAULISTA	2	0
		21039030	CRUZEIRO	12	0
		21039040	GUARATINGUETA	6	0
		21039050	LORENA	7	0
		21039060	PINDAMONHANGABA	6	0
		21039080	UBATUBA	4	0
SR Sudeste II	BARBACENA	11021010	BARBACENA	0	4
		11021100	CARANDAI	4	0
		11021020	CONGONHAS	0	1
		11021030	CONSELHEIRO LAFAIETE	0	3
		11021040	OURO BRANCO/MG	1	0
		11021050	SANTOS DUMONT	5	0
		11021060	SAO JOAO DEL REI	4	0
		11021080	VICOSA/MG	4	0
		11021090	VISCONDE DO RIO BRANCO	1	0
SR Sudeste II	CAMPOS DOS GOYTACAZES	17021010	BOM JESUS DO ITABAPOANA	2	0
		17021080	CAMBUCI	0	0
		17021030	CAMPOS DOS GOYTACAZES-CENTRO	10	0
		17021180	CAMPOS DOS GOYTACAZES-TREZE DE MAIO	0	9
		17021170	CASIMIRO DE ABREU	2	0
		17021100	ITALVA	2	0
		17021040	ITAPERUNA	6	0
		17021160	MACAE	8	0
		17021050	MIRACEMA	0	4



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Superintendência Regional	Gerência Executiva	Código	Agência da Previdência Social APS	Entrada	Saída
		17021130	NATIVIDADE/RJ	2	0
		17021140	PORCIUNCULA	2	0
		17021060	SANTO ANTONIO DE PADUA	0	3
		17021070	SAO FIDELIS	2	0
SR Sudeste II	CONTAGEM	11022010	BETIM	0	4
		11022110	BRUMADINHO	4	0
		11022020	CONTAGEM	11	0
		11022150	LAGOA SANTA	0	4
		11022120	MATOZINHOS	2	0
		11022060	PEDRO LEOPOLDO	2	0
		11022070	RIBEIRAO DAS NEVES	6	0
		11022080	SANTA LUZIA	6	0
SR Sudeste II	DIAMANTINA	11032070	CAPELINHA	2	0
		11032040	CONCEICAO DO MATO DENTRO	1	0
		11032010	CORINTO	0	3
		11032020	CURVELO	1	1
		11032030	DIAMANTINA	2	0
		11032060	MINAS NOVAS	2	0
		11032100	SERRO	0	1
SR Sudeste II	DIVINOPOLIS	11032090	TRES MARIAS	2	0
		11023090	ABAETE	3	0
		11023100	BAMBUI	0	0
		11023010	BOM DESPACHO	6	0
		11023110	CASSIA	1	0
		11023210	CLAUDIO	3	0
		11023120	DORES DO INDAIA	0	3
		11023030	FORMIGA	7	0
		11023040	ITAUNA	5	0
		11023230	MATEUS LEME	3	0
		11023220	MONTE SANTO DE MINAS	3	0
		11023180	NOVA SERRANA	2	0
11023050	OLIVEIRA	4	0		
11023060	PARA DE MINAS	6	0		



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Superintendência Regional	Gerência Executiva	Código	Agência da Previdência Social APS	Entrada	Saída
		11023160	PITANGUI	3	0
		11023170	PIUMHI	0	1
		11023080	SAO SEBASTIAO DO PARAISO	3	0
SR Sudeste II	DUQUE DE CAXIAS	17022020	DUQUE DE CAXIAS	1	0
		17022160	DUQUE DE CAXIAS-AVENIDA NILO PECANHA	0	3
		17022030	DUQUE DE CAXIAS-JARDIM PRIMAVERA	7	0
		17022180	GUAPIMIRIM	3	0
		17022040	ITAGUAI	6	0
		17022050	JAPERI	5	0
		17022080	MESQUITA	3	0
		17022090	NILOPOLIS	10	0
		17022120	PARACAMBI	6	0
		17022130	QUEIMADOS	3	0
		17022140	SAO JOAO DE MERITI	0	0
SR Sudeste II	GOVERNADOR VALADARES	11024010	AIMORES	2	0
		11024200	BELO ORIENTE	0	1
		11024030	CARATINGA	4	0
		11024140	CONSELHEIRO PENA	3	0
		11024040	CORONEL FABRICIANO	1	1
		11024120	INHAPIM	3	0
		11024060	IPATINGA	6	0
		11024150	MANHUMIRIM	4	0
		11024130	MANTENA	4	0
		11024170	MUTUM	2	0
		11024190	SAO JOAO EVANGELISTA	0	2
		11024110	TIMOTEO	3	0
SR Sudeste II	JUIZ DE FORA	11025010	CARANGOLA	7	0
		11025020	CATAGUASES	5	0
		11025070	MURIAE	4	0
		11025090	PALMA	0	1
		11025110	SAO JOAO NEPOMUCENO	1	0
SR Sudeste II	MONTES CLAROS	11026010	BOCAIUVA	4	0



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Superintendência Regional	Gerência Executiva	Código	Agência da Previdência Social APS	Entrada	Saída
		11026100	CORACAO DE JESUS	0	0
		11026140	MANGA	2	0
		11026060	PIRAPORA	4	0
		11026190	PORTEIRINHA	0	1
		11026080	SALINAS	3	0
		11026150	TAIOBEIRAS	3	0
		11026170	VARZEA DA PALMA	1	0
SR Sudeste II	NITEROI	17023010	ARARUAMA	0	0
		17023130	ARRAIAL DO CABO	0	1
		17023020	CABO FRIO	6	2
		17023030	ITABORAI	6	0
		17023050	MARICA	6	0
		17023060	NITEROI-BAIRRO DE FATIMA	2	4
		17023140	NITEROI-BARRETO	4	0
		17023080	NITEROI-CENTRO	6	0
		17023090	RIO BONITO	1	1
		17023110	SAO PEDRO DA ALDEIA	1	1
		17023170	SAQUAREMA	3	0
		17023190	SILVA JARDIM	0	1
		17023200	TANGUA	0	1
SR Sudeste II	OURO PRETO	11027010	BARAO DE COCAIS	3	0
		11027020	CAETE-TANCREDO NEVES	2	0
		11027030	ITABIRA	3	0
		11027040	ITABIRITO	0	1
		11027050	JOAO MONLEVADE	4	0
		11027060	MARIANA	4	0
		11027120	NOVA ERA	1	0
		11027080	OURO PRETO	0	2
		11027090	PONTE NOVA	6	0
		11027130	RAPOSOS	3	0
		11027110	RAUL SOARES	2	0
		11027100	SABARA	1	1
		11027140	SANTA BARBARA	0	0
SR Sudeste II	PETROPOLIS	17024070	BOM JARDIM	0	3



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Superintendência Regional	Gerência Executiva	Código	Agência da Previdência Social APS	Entrada	Saída
		17024010	CACHOEIRAS DE MACACU	2	1
		17024080	CANTAGALO	0	3
		17024090	CORDEIRO	0	2
		17024020	NOVA FRIBURGO	4	1
		17024030	PARAIBA DO SUL	0	2
		17024100	SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO	0	0
		17024110	SAPUCAIA	4	0
		17024050	TERESOPOLIS	5	1
		17024060	TRES RIOS	7	0
SR Sudeste II	POÇOS DE CALDAS	11028120	ANDRADAS	5	0
		11028070	CAMBUÍ	3	0
		11028020	GUAXUPE	5	0
		11028030	ITAJUBA	4	0
		11028040	MACHADO	1	0
		11028090	MUZAMBINHO	3	0
		11028060	POUSO ALEGRE	4	0
		11028110	SANTA RITA DO SAPUCAÍ	2	0
SR Sudeste II	RIO DE JANEIRO-CENTRO	17001110	RIO DE JANEIRO-ALMIRANTE BARROSO	7	0
		17001010	RIO DE JANEIRO-ANDRE MOREIRA	3	1
		17001140	RIO DE JANEIRO-BARRA DA TIJUCA	7	1
		17001020	RIO DE JANEIRO-CENTRO	3	1
		17001130	RIO DE JANEIRO-CIAD	0	3
		17001160	RIO DE JANEIRO-COPACABANA	1	2
		17001170	RIO DE JANEIRO-COSME VELHO	9	0
		17001030	RIO DE JANEIRO-DEL CASTILHO	8	0
		17001190	RIO DE JANEIRO-JACAREPAGUA	20	0
		17001120	RIO DE JANEIRO-MARACANA	0	1
		17001040	RIO DE JANEIRO-MEIER	12	0
		17001210	RIO DE JANEIRO-MIGUEL	2	1



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Superintendência Regional	Gerência Executiva	Código	Agência da Previdência Social APS	Entrada	Saída
			LEMOS		
		17001060	RIO DE JANEIRO-PRACA DA BANDEIRA	2	2
		17001200	RIO DE JANEIRO-PRESIDENTE ANTONIO CARLOS	3	0
		17001070	RIO DE JANEIRO-PRESIDENTE VARGAS	14	0
		17001150	RIO DE JANEIRO-RAIMUNDO CORREA	5	0
		17001100	RIO DE JANEIRO-TIJUCA	3	1
SR Sudeste II	TEOFILO OTONI	11033070	AGUAS FORMOSAS	2	0
		11033010	ALMENARA	0	3
		11033120	CARLOS CHAGAS	2	0
		11033100	ITAMBACURI	1	0
		11033020	MEDINA	0	1
		11033140	NOVO CRUZEIRO	2	0
		11033040	PEDRA AZUL	1	0
		11033050	TEOFILO OTONI	1	2
SR Sudeste II	UBERABA	11029100	CONCEICAO DAS ALAGOAS	1	0
		11029070	COROMANDEL	2	0
		11029020	FRUTAL	6	0
		11029090	IBIA	2	0
		11029060	PARACATU	5	0
		11029030	PATOS DE MINAS	1	0
		11029040	PATROCINIO	0	2
		11029110	SACRAMENTO	3	0
		11029130	SAO GOTARDO	4	0
SR Sudeste II	UBERLANDIA	11030020	ITUIUTABA	5	0
		11030060	ITURAMA	3	0
		11030080	TUPACIGUARA	2	0
SR Sudeste II	VARGINHA	11031010	ALFENAS	6	0
		11031090	BOA ESPERANCA/MG	1	0
		11031020	CAMPO BELO	3	0
		11031110	CAMPOS GERAIS	0	1
		11031030	CAXAMBU	1	0



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Superintendência Regional	Gerência Executiva	Código	Agência da Previdência Social APS	Entrada	Saída
		11031150	ELOI MENDES	1	0
		11031040	LAVRAS	3	0
		11031140	NEPOMUCENO	0	1
		11031120	SAO GONÇALO DO SAPUCAI	1	0
		11031050	SAO LOURENÇO	6	0
		11031060	TRES CORAÇÕES	5	0
		11031080	VARGINHA	3	1
SR Sudeste II	VITORIA	7001010	AFONSO CLAUDIO	0	2
		7001020	ALEGRE	5	0
		7001030	ARACRUZ	4	0
		7001220	BAIXO GUANDU	0	1
		7001140	BARRA DE SAO FRANCISCO	3	0
		7001040	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	9	0
		7001050	CARIACICA	0	2
		7001200	CASTELO	0	1
		7001060	COLATINA	0	3
		7001150	DOMINGOS MARTINS	2	0
		7001300	ECOPORANGA	1	0
		7001160	GUAÇUI	3	0
		7001070	GUARAPARI	5	0
		7001250	IUNA	4	0
		7001290	JAGUARE	1	0
		7001240	MIMOSO DO SUL	6	0
		7001090	NOVA VENECIA	2	0
		7001280	PINHEIROS	0	0
		7001190	SANTA TERESA	1	0
		7001260	SAO GABRIEL DA PALHA	4	0
		7001100	SAO MATEUS	2	1
		7001110	SERRA	6	0
		7001270	SOORETAMA	0	0
		7001320	VIANA	0	2
		7001120	VILA VELHA	3	0
		7001130	VITORIA	2	0
7001210	VITORIA-PEDRO FONSECA	0	5		



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Superintendência Regional	Gerência Executiva	Código	Agência da Previdência Social APS	Entrada	Saída
SR Sudeste II	VOLTA REDONDA	17025010	ANGRA DOS REIS	4	0
		17025020	BARRA DO PIRAI	5	0
		17025080	ITATIAIA	1	0
		17025090	MENDES	5	0
		17025100	MIGUEL PEREIRA	0	2
		17025120	PIRAI	3	0
		17025040	RESENDE	4	0
		17025050	VALENCA	0	2
		17025060	VASSOURAS	0	2
SR Sul	BLUMENAU	20021010	BLUMENAU	6	0
		20021020	BRUSQUE	8	0
		20021030	IBIRAMA	7	0
		20021050	ITAJAI	9	0
		20021110	PENHA	1	0
		20021060	RIO DO SUL	8	0
		20021070	TIMBO	3	0
SR Sul	CANOAS	19021060	OSORIO	6	0
		19021110	SANTO ANTONIO DA PATRULHA	1	0
		19021070	SAO JERONIMO	4	0
SR Sul	CASCAVEL	14021010	ASSIS CHATEAUBRIAND	3	0
		14021020	CASCAVEL	4	2
		14021180	CORONEL VIVIDA	4	0
		14021090	GUAIRA	5	0
		14021170	PALOTINA	0	1
		14021060	PATO BRANCO	7	0
		14021070	REALEZA	6	0
		14021190	SAO MIGUEL DO IGUAÇU	2	0
		14021080	TOLEDO	7	0
SR Sul	CAXIAS DO SUL	19022010	BENTO GONCALVES	2	0
		19022020	CANELA	0	1
		19022030	CAXIAS DO SUL	2	1
		19022040	FARROUPILHA	5	0
		19022050	GARIBALDI	3	0
		19022080	NOVA PRATA	3	0



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Superintendência Regional	Gerência Executiva	Código	Agência da Previdência Social APS	Entrada	Saída
		19022060	VACARIA	4	0
SR Sul	CHAPECO	20022010	CACADOR	8	0
		20022100	CAMPOS NOVOS	2	0
		20022020	CHAPECO	2	1
		20022030	CONCORDIA	3	0
		20022140	PINHALZINHO	4	0
		20022060	SAO LOURENCO DO OESTE	0	1
		20022070	SAO MIGUEL D OESTE	0	1
		20022080	VIDEIRA	5	0
		20022090	XANXERE	4	0
		20022160	XAXIM	5	0
SR Sul	CRICIUMA	20023020	BRACO DO NORTE	2	0
		20023030	CRICIUMA	4	2
		20023130	FORQUILHINHA	3	0
		20023040	LAGUNA	3	1
		20023090	LAURO MULLER	4	0
		20023050	ORLEANS	5	0
		20023110	SOMBRIO	5	0
		20023060	TUBARAO	3	3
SR Sul	CURITIBA	14001090	ARAUCARIA	4	0
		14001160	CAMPINA GRANDE DO SUL	2	0
		14001130	CAMPO LARGO	2	0
		14001120	FAZENDA RIO GRANDE	4	0
		14001190	ITAPERUCU	2	0
		14001180	MANDIRITUBA	3	0
		14001080	PARANAGUA	10	0
SR Sul	FLORIANOPOLIS	20001100	ALFREDO WAGNER	0	0
		20001010	BIGUAÇU	0	1
		20001030	FLORIANOPOLIS-CENTRO	0	3
		20001040	FLORIANOPOLIS-CONTINENTE	0	8
		20001050	IMBITUBA	0	1
		20001140	ITAPEMA	0	1
		20001070	PALHOÇA	5	1
		20001110	SAO JOAQUIM	4	0



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Superintendência Regional	Gerência Executiva	Código	Agência da Previdência Social APS	Entrada	Saída
		20001080	SAO JOSE	1	1
		20001090	TIJUCAS	0	2
SR Sul	IJUI	19023020	CRUZ ALTA	2	0
		19023030	FREDERICO WESTPHALEN	5	0
		19023120	GIRUA	0	0
		19023130	HORIZONTINA	1	0
		19023140	IBIRUBA	0	0
		19023040	IJUI	9	0
		19023160	PORTO LUCENA	0	0
		19023070	SANTA ROSA	2	1
		19023080	SANTO ANGELO	3	0
		19023090	SAO LUIZ GONZAGA	6	0
		19023100	TRES DE MAIO	2	0
19023110	TRES PASSOS	3	0		
SR Sul	JOINVILLE	20024050	SAO BENTO DO SUL	6	0
		20024070	SAO FRANCISCO DO SUL	6	0
SR Sul	LONDRINA	14022130	ANDIRA	0	0
		14022010	APUCARANA	7	0
		14022020	ARAPONGAS	6	0
		14022090	BANDEIRANTES/PR	3	0
		14022140	CAMBARA	2	0
		14022100	CAMBE	0	0
		14022030	CORNELIO PROCOPIO	0	2
		14022050	JACAREZINHO	3	1
		14022060	LONDRINA-CENTRO	0	2
		14022070	LONDRINA-SHANGRILA	3	3
		14022080	ROLANDIA	2	0
14022160	SANTO ANTONIO DA PLATINA	2	0		
SR Sul	MARINGA	14023110	ASTORGA	2	0
		14023020	CIANORTE	4	0
		14023030	GOIOERE	1	0
		14023050	MARINGA	16	0
		14023140	NOVA ESPERANCA	1	0
		14023070	UMUARAMA	9	0



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Superintendência Regional	Gerência Executiva	Código	Agência da Previdência Social APS	Entrada	Saída
SR Sul	NOVO HAMBURGO	19024010	CAMPO BOM	4	0
		19024020	DOIS IRMAOS	4	0
		19024040	ESTRELA	5	0
		19024050	LAJEADO	5	0
		19024060	MONTENEGRO	8	0
		19024090	SAO SEBASTIAO DO CAI	4	0
		19024100	SAPIRANGA	5	0
SR Sul	PASSO FUNDO	19025010	CARAZINHO	3	0
		19025070	CASCA	2	0
		19025120	ESPUMOSO	0	0
		19025080	GETULIO VARGAS	2	0
		19025090	MARAU	2	0
		19025050	PASSO FUNDO	2	1
		19025140	SARANDI/RS	1	0
		19025110	SERAFINA CORREA	0	0
19025060	SOLEDADE	1	0		
SR Sul	PELOTAS	19026010	BAGE	8	0
		19026020	CAMAQUA	6	0
		19026070	CANGUCU	2	0
		19026120	CAPAO DO LEAO	1	0
		19026030	JAGUARAO	2	0
		19026040	PELOTAS	2	0
		19026050	RIO GRANDE	0	2
		19026060	SAO LOURENCO DO SUL	1	0
SR Sul	PONTA GROSSA	14024120	ARAPOTI	1	0
		14024080	CASTRO	1	0
		14024090	IBAITI	4	0
		14024130	IMBITUVA	2	0
		14024020	IRATI	6	0
		14024030	JAGUARIAIVA	1	0
		14024160	PINHAO	1	0
		14024110	PITANGA	0	0
		14024050	PONTA GROSSA	1	3
		14024070	UNIAO DA VITORIA	3	0



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Superintendência Regional	Gerência Executiva	Código	Agência da Previdência Social APS	Entrada	Saída
SR Sul	SANTA MARIA	19027010	CACAPAVA DO SUL	3	0
		19027020	CACHOEIRA DO SUL	3	0
		19027100	JULIO DE CASTILHOS	2	0
		19027040	RIO PARDO	2	0
		19027050	SANTA CRUZ DO SUL	7	0
		19027060	SANTA MARIA	0	2
		19027070	SANTIAGO	0	3
		19027120	SOBRADINHO	3	0
		19027130	TUPANCIRETA	1	0
		19027080	VENANCIO AIRES	3	0
SR Sul	URUGUAIANA	19028010	ALEGRETE	6	0
		19028060	DOM PEDRITO	3	0
		19028090	ROSARIO DO SUL	2	0
		19028020	SANTANA DO LIVRAMENTO	3	0
		19028030	SAO BORJA	5	0
		19028040	SAO GABRIEL	4	0
SR Nordeste	ARACAJU	22001010	ARACAJU-IVO DO PRADO	7	0
		22001020	ARACAJU-SIQUEIRA CAMPOS	0	2
		22001150	CANINDE DE SAO FRANCISCO	2	0
		22001170	CAPELA	1	0
		22001040	ITABAIANA	2	1
		22001120	ITABAIANINHA	0	0
		22001100	NOSSA SENHORA DA GLORIA	1	0
		22001130	POCO REDONDO	1	0
		22001140	POCO VERDE	1	0
		22001070	PROPRIA	4	0
		22001110	SAO CRISTOVAO	0	1
22001080	TOBIAS BARRETO	0	0		
SR Nordeste	BARREIRAS	4021010	BARREIRAS	0	4
		4021020	BOM JESUS DA LAPA	0	1
		4021030	BOQUIRA	1	0
		4021180	OLIVEIRA DOS BREJINHOS	1	0



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Superintendência Regional	Gerência Executiva	Código	Agência da Previdência Social APS	Entrada	Saída
		4021130	PARATINGA	0	0
		4021120	SANTA MARIA DA VITORIA	0	1
		4021110	SANTANA/BA	2	0
		4021090	SAO FELIX DO CORIBE	0	1
		4021100	SERRA DO RAMALHO	2	0
SR Nordeste	CAMPINA GRANDE	13021130	BONITO DE SANTA FE	3	0
		13021010	CAJAZEIRAS	5	0
		13021020	CAMPINA GRANDE-CATOLE	2	1
		13021030	CAMPINA GRANDE-DINAMERICA	6	0
		13021040	CAMPINA GRANDE-TIRADENTES	0	0
		13021080	ITAPORANGA	4	0
		13021140	MONTEIRO	2	0
		13021090	PATOS	4	0
		13021160	PRINCESA ISABEL	2	0
		13021170	SANTA LUZIA/PB	0	1
		13021190	SAO BENTO/PB	1	0
		13021180	SERRA BRANCA	1	0
		13021110	SOUSA	3	0
		13021120	TEIXEIRA	1	0
SR Nordeste	CARUARU	15021020	BEZERROS	3	0
		15021050	CARPINA	1	0
		15021080	GRAVATA	0	1
		15021100	NAZARE DA MATA	3	0
		15021110	RIBEIRAO	1	0
		15021120	SAO JOAQUIM DO MONTE	2	0
		15021150	TIMBAUBA	4	0
		15021160	VITORIA DE SANTO ANTAO	4	0
SR Nordeste	FEIRA DE SANTANA	4022020	AMELIA RODRIGUES	1	1
		4022030	CONCEICAO DO COITE	3	0
		4022050	FEIRA DE SANTANA	0	3
		4022150	FEIRA DE SANTANA-MUCHILA	0	1
		4022160	ICHU	2	0



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Superintendência Regional	Gerência Executiva	Código	Agência da Previdência Social APS	Entrada	Saída
		4022060	IPIRA/BA	5	0
		4022170	IRAQUARA	4	0
		4022070	ITABERABA	1	1
		4022080	JEQUIE	7	0
		4022090	MUNDO NOVO/BA	5	0
		4022220	QUEIMADAS/BA	1	0
		4022110	RIACHAO DO JACUIPE	0	0
		4022230	SANTO ESTEVAO	2	0
		4022130	SERRINHA/BA	2	1
		4022240	VALENTE	4	0
SR Nordeste	FORTALEZA	5001380	AQUIRAZ	1	0
		5001010	ARACATI	3	0
		5001310	ARACOIABA/CE	2	0
		5001020	BATURITE	6	0
		5001040	CAUCAIA	0	2
		5001050	FORTALEZA-ALDEOTA	0	0
		5001120	FORTALEZA-CENTRO	0	3
		5001060	FORTALEZA-CENTRO-OESTE	0	1
		5001100	FORTALEZA-DAMAS	0	2
		5001070	FORTALEZA-JACARECANGA	0	0
		5001090	FORTALEZA-MESSEJANA	0	2
		5001110	FORTALEZA-PARQUELANDIA	0	3
		5001080	FORTALEZA-SUL	0	3
		5001260	HORIZONTE	3	0
		5001130	MARANGUAPE	0	1
		5001350	MORADA NOVA	2	0
		5001340	OCARA	2	0
		5001140	PACAJUS	1	1
		5001250	PARACURU	2	0
		5001300	PARAIPABA	1	0
5001190	QUIXERAMOBIM	2	0		
5001150	REDENÇÃO	2	0		
5001160	RUSSAS	2	1		
5001320	TABULEIRO DO NORTE	0	1		



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Superintendência Regional	Gerência Executiva	Código	Agência da Previdência Social APS	Entrada	Saída
SR Nordeste	GARANHUNS	15022010	AFOGADOS DA INGAZEIRA	3	0
		15022020	ARCOVERDE	4	0
		15022070	BOM CONSELHO	2	0
		15022150	CAETES	2	0
		15022080	CANHOTINHO	4	0
		15022200	CUSTODIA	1	0
		15022040	GARANHUNS	0	2
		15022110	PALMEIRINA	1	0
		15022060	PESQUEIRA	2	0
		15022160	SAO JOAO/PE	1	0
		15022120	SAO JOSE DO EGITO	2	0
SR Nordeste	IMPERATRIZ	9021050	ACAILANDIA	5	0
		9021130	AMARANTE DO MARANHAO	3	0
		9021060	BALSAS	2	0
		9021010	BARRA DO CORDA	2	0
		9021020	CAROLINA	5	0
		9021110	ESTREITO	4	0
		9021030	IMPERATRIZ	1	0
		9021150	ITINGA DO MARANHAO	2	0
		9021090	SANTA LUZIA DO PARUA	7	0
SR Nordeste	ITABUNA	4023230	BELMONTE	1	0
		4023090	CARAVELAS	0	0
		4023100	COARACI	1	0
		4023010	EUNAPOLIS	2	0
		4023220	IBIRAPITANGA	2	0
		4023210	IBIRATAIA	0	1
		4023020	ILHEUS	0	1
		4023030	IPIAU	2	0
		4023150	ITABELA	1	0
		4023040	ITABUNA	7	0
		4023050	ITAMARAJU	3	0
		4023200	ITANHEM	2	0
		4023190	MEDEIROS NETO	1	0
		4023130	PORTO SEGURO	0	0



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Superintendência Regional	Gerência Executiva	Código	Agência da Previdência Social APS	Entrada	Saída
		4023170	PRADO	3	0
		4023060	TEIXEIRA DE FREITAS	1	1
SR Nordeste	JOAO PESSOA	13001200	ALAGOA GRANDE	1	0
		13001220	AREIA	1	0
		13001010	BAYEUX	4	0
		13001140	CABEDELO	0	2
		13001120	CUITE	3	0
		13001130	ESPERANÇA	2	0
		13001020	GUARABIRA	3	1
		13001030	ITABAIANA	2	0
		13001040	JOAO PESSOA-BELA VISTA	0	1
		13001050	JOAO PESSOA-CENTRO	2	1
		13001060	JOAO PESSOA-CIDADA	3	0
		13001080	JOAO PESSOA-SUL	0	2
		13001070	JOAO PESSOA - TAMBAUZINHO	0	0
		13001210	MARI	0	0
		13001170	PEDRAS DE FOGO	2	0
		13001090	RIO TINTO	1	0
		13001100	SANTA RITAÇ	1	0
13001160	SAPE	1	0		
13001110	SOLANEA	3	0		
SR Nordeste	JUAZEIRO	4024010	EUCLIDES DA CUNHA	2	1
		4024020	IRECE	0	3
		4024030	JACOBINA	2	0
		4024050	JUAZEIRO	2	0
		4024060	MIGUEL CALMON	1	0
		4024110	RIBEIRA DO POMBAL	3	0
		4024090	SENHOR DO BONFIM	5	0
		4024140	TUCANO	0	0
SR Nordeste	JUAZEIRO DO NORTE	5021010	ACOPIARA	2	0
		5021190	ARARIPE	2	0
		5021020	ASSARE	3	0
		5021240	AURORA	1	0
		5021030	BARBALHA	0	1



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Superintendência Regional	Gerência Executiva	Código	Agência da Previdência Social APS	Entrada	Saída
		5021140	BREJO SANTO	1	0
		5021040	CAMPOS SALES	3	0
		5021220	CARIRIACU	2	0
		5021250	CEDRO/CE	0	0
		5021050	CRATO	0	5
		5021060	ICO	0	2
		5021070	IGUATU	0	0
		5021080	JUAZEIRO DO NORTE	0	2
		5021260	LAVRAS DA MANGABEIRA	1	0
		5021230	MILAGRES	2	0
		5021170	MISSAO VELHA	0	1
		5021090	MOMBACA	3	0
		5021180	OROS	1	0
		5021120	SENADOR POMPEU	2	0
SR Nordeste	MACEIO	2001010	ARAPIRACA	0	4
		2001310	ATALAIA/AL	0	1
		2001340	CAJUEIRO	1	0
		2001220	CAMPO ALEGRE	0	0
		2001380	CORURIBE	2	0
		2001300	CRAIBAS	0	0
		2001020	DELMIRO GOUVEIA	3	0
		2001200	GIRAU DO PONCIANO	0	1
		2001360	IGACI	1	0
		2001230	JUNQUEIRO	0	1
		2001030	MACEIO-ALMIRANTE ALVARO CALHEIROS	0	2
		2001050	MACEIO-TABULEIRO DO MARTINS	8	0
		2001040	MACEIO-JATIUCA	1	1
		2001370	MARECHAL DEODORO	0	0
		2001190	MARIBONDO	2	0
		2001170	MURICI	1	0
		2001270	OURO BRANCO/AL	2	0
		2001060	PALMEIRA DOS INDIOS	5	0
2001070	PENEDO	5	0		



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Superintendência Regional	Gerência Executiva	Código	Agência da Previdência Social APS	Entrada	Saída
		2001350	PILAR	0	1
		2001140	PORTO CALVO	2	0
		2001080	RIO LARGO	2	0
		2001090	SANTANA DO IPANEMA	0	1
		2001320	SAO JOSE DA TAPERA	1	1
		2001240	TEOTONIO VILELA	2	0
		2001260	TRAIPU	1	0
		2001160	VICOSA	1	0
SR Nordeste	MOSSORO	18021010	AÇU	3	0
		18021030	AREIA BRANCA	3	0
		18021160	BARAUNA/RN	0	1
		18021040	CAICO	0	1
		18021130	CARAUBAS	1	0
		18021090	JARDIM DO SERIDO	0	1
		18021060	MOSSORO	6	0
		18021150	PARELHAS	0	0
		18021110	PATU	3	0
		18021070	PAU DOS FERROS	1	1
SR Nordeste	NATAL	18001010	CURRAIS NOVOS	7	0
		18001020	JOAO CAMARA	5	0
		18001180	MONTE ALEGRE	2	0
		18001030	NATAL-CENTRO	0	0
		18001050	NATAL-NAZARE	6	0
		18001060	NATAL-NORTE	10	0
		18001070	NATAL-RIBEIRA	12	0
		18001040	NATAL-SUL	8	0
		18001150	NOVA CRUZ	0	0
		18001080	PARNAMIRIM	5	0
		18001200	SAO JOSE DE MIPIBU	1	0
		18001220	SAO PAULO DO POTENGI	3	0
18001130	TOUROS	4	0		
SR Nordeste	PETROLINA	15023010	ARARIPINA	1	0
		15023180	BELEM DE SAO FRANCISCO	1	0
		15023160	BODOCO	1	0



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Superintendência Regional	Gerência Executiva	Código	Agência da Previdência Social APS	Entrada	Saída
		15023090	FLORES	2	0
		15023100	FLORESTA	2	0
		15023120	IPUBI	2	0
		15023020	OURICURI	2	0
		15023070	PETROLANDIA/PE	3	0
		15023030	PETROLINA	0	5
		15023130	SAO JOSE DO BELMONTE	3	0
		15023050	SERRA TALHADA	0	0
		15023170	TACARATU	1	0
SR Nordeste	RECIFE	15001160	CAMARAGIBE	0	1
		15001020	JABOATAO	1	1
		15001180	MORENO	0	0
		15001030	OLINDA	5	0
		15001040	PAULISTA/PE	0	3
		15001050	RECIFE-AFOGADOS	6	0
		15001060	RECIFE-AREIAS	1	0
		15001070	RECIFE-CASA AMARELA	0	0
		15001080	RECIFE-CORREDOR DO BISPO	0	2
		15001090	RECIFE-ENCRUZILHADA	1	0
		15001100	RECIFE-MARIO MELO	16	0
		15001110	RECIFE-PINA	0	0
		15001170	SAO LOURENCO DA MATA	0	1
SR Nordeste	SALVADOR	4001170	DIAS D AVILA	5	0
		4001130	ESPLANADA	4	0
		4001140	LAURO DE FREITAS	0	0
		4001180	MATA DE SAO JOAO	0	0
		4001020	SALVADOR-BONFIM	0	0
		4001030	SALVADOR-BROTAS	0	0
		4001050	SALVADOR-CENTRO HISTORICO	0	3
		4001040	SALVADOR-COMERCIO	0	0
		4001060	SALVADOR-ITAPUA	0	0
		4001080	SALVADOR-MERCES	0	0
		4001090	SALVADOR-PERIPERI	6	0



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Superintendência Regional	Gerência Executiva	Código	Agência da Previdência Social APS	Entrada	Saída
		4001100	SALVADOR-RUA ODILON DOREA	0	3
		4001110	SANTO AMARO	3	0
		4001210	SAO SEBASTIAO DO PASSE	0	0
		4001220	SIMOES FILHO	1	0
SR Nordeste	SANTO ANTONIO DE JESUS	4025010	AMARGOSA	4	0
		4025020	CRUZ DAS ALMAS	3	1
		4025110	ITUBERA	3	0
		4025030	MARAGOGIPE	6	0
		4025040	MURITIBA	4	0
		4025130	MUTUIPE	2	0
		4025050	NAZARE/BA	3	0
		4025060	SANTO ANTONIO DE JESUS	4	0
		4025070	SAO FELIX	2	0
		4025080	SAPEACU	2	0
		4025090	VALENCA	7	0
SR Nordeste	SAO LUIS	9001250	ALDEIAS ALTAS	0	0
		9001290	BARREIRINHAS	0	0
		9001030	CHAPADINHA	4	0
		9001040	CODO	4	0
		9001150	COELHO NETO	1	2
		9001050	COROATA	8	0
		9001200	CURURUPU	4	0
		9001240	HUMBERTO DE CAMPOS	5	0
		9001060	PEDREIRAS	4	0
		9001220	SANTA RITA	4	0
		9001320	SAO BENTO	1	0
		9001080	SAO JOSE DE RIBAMAR	0	0
		9001090	SAO LUIS-BOM MENINO	0	0
		9001100	SAO LUIS-COHAB	0	0
		9001110	SAO LUIS-DEODORO	1	1
		9001120	SAO LUIS-NAZARE	3	1
		9001300	SAO MATEUS DO MARANHAO	0	1
		9001260	TIMBIRAS	2	0



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Superintendência Regional	Gerência Executiva	Código	Agência da Previdência Social APS	Entrada	Saída
		9001210	TIMON	0	10
		9001270	URBANO SANTOS	0	0
SR Nordeste	SOBRAL	5022120	ACARAU	2	0
		5022200	BELA CRUZ	1	0
		5022190	CARIRE	0	0
		5022030	CRATEUS	3	1
		5022220	CRUZ	0	1
		5022040	GUARACIABA DO NORTE	3	0
		5022280	IBIAPINA	0	1
		5022290	IPU	0	1
		5022320	IPUEIRAS	1	0
		5022170	IRAUCUBA	0	0
		5022050	ITAPAGE	3	0
		5022060	ITAPIOCA	2	0
		5022210	ITAREMA	1	0
		5022330	MARCO	1	0
		5022250	MORRINHOS	1	0
		5022260	NOVA RUSSAS	0	0
		5022340	NOVO ORIENTE	2	0
		5022070	SANTA QUITERIA	1	0
		5022180	SANTANA DO ACARAU	0	0
		5022080	SAO BENEDITO	2	0
5022240	TAMBORIL	2	0		
5022270	TIANGUA	0	1		
5022310	UBAJARA	0	1		
5022110	VICOSA DO CEARA	1	0		
SR Nordeste	TERESINA	16001140	AGUA BRANCA/PI	7	0
		16001310	ALTOS	0	1
		16001220	BARRAS	4	0
		16001280	BATALHA/PI	2	0
		16001010	CAMPO MAIOR	1	0
		16001320	CANTO DO BURITI	2	0
		16001330	COCAL	1	0
		16001210	CORRENTE	2	0



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Superintendência Regional	Gerência Executiva	Código	Agência da Previdência Social APS	Entrada	Saída
		16001170	CRISTINO CASTRO	1	0
		16001020	CURIMATA	0	1
		16001290	ESPERANTINA/PI	0	0
		16001030	FLORIANO	1	0
		16001260	JOSE DE FREITAS	1	0
		16001340	LUIS CORREIA	0	2
		16001040	LUZILANDIA	3	0
		16001270	MIGUEL ALVES	3	0
		16001050	PARNAIBA	0	1
		16001230	PEDRO II	1	0
		16001300	PIRACURUCA	1	0
		16001070	PIRIPIRI	3	0
		16001080	SAO JOAO DO PIAUI	2	0
		16001090	SAO RAIMUNDO NONATO	2	0
		16001100	TERESINA-AEROPORTO	0	1
		16001110	TERESINA-ALCINO JUNIOR	0	0
		16001120	TERESINA-CENTRO	1	0
		16001130	TERESINA-LESTE	0	4
		16001150	TERESINA-SUL	0	1
		16001240	UNIAO	1	0
16001160	VALENCA DO PIAUI	4	0		
SR Nordeste	VITORIA DA CONQUISTA	4026170	ANAGE	1	0
		4026100	BARRA DO CHOÇA	0	0
		4026010	BRUMADO	0	1
		4026180	CACULE	0	0
		4026020	CAETITE	2	0
		4026130	CANDIDO SALES	0	1
		4026080	CONDEUBA	2	0
		4026120	IGUAI	0	1
		4026040	ITAPETINGA	2	0
		4026050	LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA	0	0
		4026220	PALMAS DE MONTE ALTO	0	0
		4026190	PARAMIRIM	1	0
		4026060	POCOES	2	0



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Superintendência Regional	Gerência Executiva	Código	Agência da Previdência Social APS	Entrada	Saída
		4026200	RIACHO DE SANTANA	1	0
		4026070	VITORIA DA CONQUISTA	0	4
SR Norte/Centro-Oeste	ANAPOLIS	8021170	GOIANIRA	1	0
		8021100	IPAMERI	2	0
		8021190	ITABERAI	1	0
		8021240	ITAPURANGA	3	0
		8021230	JUSSARA/GO	4	0
		8021250	PIRACANJUBA	1	0
		8021210	PIRENOPOLIS	2	0
SR Norte/Centro-Oeste	BELEM	12001010	ABAETETUBA	4	0
		12001320	ANANINDEUA	0	1
		12001050	BELEM-ICOARACI	1	1
		12001060	BELEM-JURUNAS	1	1
		12001070	BELEM-MARCO	0	3
		12001080	BELEM-NAZARE	4	1
		12001090	BELEM-PEDREIRA	2	1
		12001100	BELEM-SAO BRAZ	0	2
		12001110	BELEM-TELEGRAFO	0	2
		12001120	BRAGANCA	6	0
		12001420	GARRAFAO DO NORTE	2	0
		12001290	PARAGOMINAS	0	1
		12001310	SANTA IZABEL	0	0
SR Norte/Centro-Oeste	BOA VISTA	27001010	BOA VISTA	0	1
SR Norte/Centro-Oeste	CAMPO GRANDE	6001220	ANASTACIO	3	0
		6001100	APARECIDA DO TABOADO	0	0
		6001010	AQUIDAUANA	3	0
		6001110	BELA VISTA	2	0
		6001120	BONITO	1	0
		6001130	BRASILANDIA	1	0
		6001080	COXIM	2	0
		6001140	JARDIM/MS	0	0
		6001170	PARANAIBA	1	0
		6001180	RIO VERDE DE MATO GROSSO	1	0



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Superintendência Regional	Gerência Executiva	Código	Agência da Previdência Social APS	Entrada	Saída
		6001190	SAO GABRIEL DO OESTE	1	0
		6001090	TRES LAGOAS	5	0
SR Norte/Centro-Oeste	CUIABA	10001330	BARRA DO BUGRES	2	0
		10001010	BARRA DO GARCAS	0	3
		10001020	CACERES	6	0
		10001340	CAMPO VERDE	2	0
		10001060	DIAMANTINO	2	0
		10001180	MIRASSOL DO OESTE	3	0
		10001210	NOVA XAVANTINA	1	0
		10001230	POCONE	1	0
		10001260	PRIMAVERA DO LESTE	3	0
		10001270	ROSARIO DO OESTE	2	0
		10001280	SAO FELIX DO ARAGUAIA	2	0
		10001090	TANGARA DA SERRA	3	0
		10001100	VARZEA GRANDE	3	0
SR Norte/Centro-Oeste	DISTRITO FEDERAL	23001040	BRASILIA-ASA SUL	5	2
		23001090	BRASILIA-CEILANDIA	7	0
		23001020	BRASILIA-GAMA	5	1
		23001160	BRASILIA-NA HORA CEILANDIA	0	1
		23001030	BRASILIA-PLANALTINA	9	0
		23001050	BRASILIA-SOBRADINHO	0	3
		23001060	BRASILIA-TAGUATINGA	0	5
		23001200	BURITIS	0	0
		23001230	CIDADE OCIDENTAL	0	2
		23001210	PADRE BERNARDO	0	0
		23001220	SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO	0	0
		23001100	UNAI	5	0
		23001180	VALPARAISO DE GOIAS	1	0
SR Norte/Centro-Oeste	DOURADOS	6021060	BATAGUASSU	0	0
		6021150	CAARAPO	2	0
		6021070	DEODAPOLIS	1	0
		6021080	FATIMA DO SUL	2	0
		6021110	MARACAJU	2	0



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Superintendência Regional	Gerência Executiva	Código	Agência da Previdência Social APS	Entrada	Saída
		6021130	MUNDO NOVO	0	0
		6021020	NAVIRAI	2	0
		6021030	NOVA ANDRADINA	3	0
		6021040	PONTA PORA	4	0
		6021140	RIO BRILHANTE	2	0
SR Norte/Centro-Oeste	GOIANIA	8001140	ACREUNA	1	0
		8001150	ANICUNS	3	0
		8001260	BELA VISTA DE GOIAS	1	0
		8001270	CAIAPONIA	1	0
		8001030	GOIANIA-CENTRO	7	0
		8001020	GOIANIA-CIDADE JARDIM	6	0
		8001050	GOIANIA-LESTE	1	1
		8001060	GOIANIA-OESTE	2	0
		8001070	GOIANIA-SUL	0	0
		8001080	GOIANIA-UNIVERSITARIO	13	0
		8001090	IPORA	3	0
		8001100	ITUMBIARA	4	0
		8001110	JATAI	1	0
		8001210	SAO LUIS DE MONTES BELOS	0	0
		8001230	SAO SIMAO	1	0
8001220	TRINDADE	7	0		
SR Norte/Centro-Oeste	MACAPA	25001020	AMAPA	2	0
		25001030	LARANJAL DO JARI	1	0
SR Norte/Centro-Oeste	MANAUS	3001010	ITACOATIARA	1	1
		3001090	PARINTINS	2	0
		3001250	PRESIDENTE FIGUEIREDO	1	0
SR Norte/Centro-Oeste	MARABA	12021070	SAO GERALDO DO ARAGUAIA	2	0
SR Norte/Centro-Oeste	PALMAS	28001010	ARAGUAINA	5	0
		28001060	ARRAIAS	1	0
		28001070	DIANOPOLIS	0	1
		28001030	MIRACEMA DO TOCANTINS	3	0
		28001120	TOCANTINOPOLIS	2	0
SR Norte/Centro-	PORTO VELHO	26001020	CACOAL	3	1



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Superintendência Regional	Gerência Executiva	Código	Agência da Previdência Social APS	Entrada	Saída
Oeste		26001180	ESPIGAO DO OESTE	2	0
		26001090	GUAJARA-MIRIM	3	0
		26001100	JARU	5	0
		26001040	JI-PARANA	3	0
		26001050	OURO PRETO DO OESTE	1	1
		26001140	PIMENTA BUENO	5	0
		26001190	PRESIDENTE MEDICI	3	0
SR Norte/Centro-Oeste	RIO BRANCO	24001010	CRUZEIRO DO SUL	3	0
		24001020	RIO BRANCO-BOSQUE	3	1
		24001030	RIO BRANCO-CENTRO	0	3
		24001060	TARAUACA	2	0
SR Norte/Centro-Oeste	SANTAREM	12022010	ALENQUER	3	0
		12022060	PORTO DE MOZ	1	0
SR Norte/Centro-Oeste	SINOP	10021110	GUARANTA DO NORTE	2	0
		10021120	LUCAS DO RIO VERDE	2	0
		10021070	SORRISO	1	0
SR Norte/Centro-Oeste	TEFE	3021020	BENJAMIN CONSTANT	0	1